

LEI Nº965 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1986/1988**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Salvador do Sul, para o triênio 1986/1988, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar Nº43, de 20 de janeiro de 1969, constituído de projetos e atividades, classificados de acordo com a Portaria Nº25, de 14 de julho de 1976 da Secretaria do Planejamento da Presidência da República prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 21.606.000.000,00 (vinte e um bilhões, seiscentos e seis milhões de cruzeiros) assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1986	1987	1988	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.399.000.000,00	5.638.000.000,00	12.569.000.000,00	21.606.000.000,00
TOTAL	3.399.000.000,00	5.638.000.000,00	12.569.000.000,00	21.606.000.000,00

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		
	Próprios	Outros	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.606.000.000,00	x-x-x-x	21.606.000.000,00
TOTAL	21.606.000.000,00	x-x-x-x	21.606.000.000,00

Art. 3º A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Registre-se e Publique-se:

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal